



BOA VISTA

Sexta-feira
28 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/E, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO ACRESCIDADA DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E RESCISÕES TRABALHISTAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDACIONAL EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 53, DA LEI MUNICIPAL N. 1.755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II, e o art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para 16,89% (dezesseis vírgula oitenta e nove por cento) a alíquota patronal incidente sobre a remuneração acrescida de vantagens pecuniárias permanentes e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do Executivo, Legislativo Municipal e Fundacional em conformidade com o que dispõe o parágrafo 2º, do art. 53, da Lei Municipal n. 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica alterada para 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) a alíquota como contribuição para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizado em maio/2024.

Art. 4º A alteração da alíquota prevista neste Decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01/2025 - SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agente Suprido do Processo nº 005662/2025 - SMGOV, a servidora estatutária SACHA NAIELY FONSECA DE SOUZA, matrícula 959729.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Governo - SMGOVPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.004063/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Margarida Gracimar Sousa Correa

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARGARIDA GRACIMAR SOUSA CORRÊA, matrícula n. 25939, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90020/2025 - SRP
Processo nº 012119/2024 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação interposta pela empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.524/0001-75, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga PROCEDENTE o pedido da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, anexa aos autos, para ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0413/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mara Dalila Seixas Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28495, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar, Símbolo AO-6, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004937/2025.

DÉCIMO	VIGÊNCIA
1º	a contar de 21.1.2018
2º	a contar de 21.1.2019
3º	a contar de 21.1.2020
4º	a contar de 21.1.2021
5º	a contar de 21.1.2022
6º	a contar de 21.1.2023
7º	a contar de 21.1.2024
8º	a contar de 21.1.2025

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0414/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-offício da servidora Renata Campos Costa, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130582, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 6 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 001090/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0415/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ortensia Barros Vieira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28153, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004612/2025.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitousne
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillion Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

DÉCIMO	VIGÊNCIA
1º	a contar de 1º.4.2016
2º	a contar de 1º.4.2017
3º	a contar de 1º.4.2018
4º	a contar de 1º.4.2019
5º	a contar de 1º.4.2020
6º	a contar de 1º.4.2021
7º	a contar de 1º.4.2022
8º	a contar de 1º.4.2023
9º	a contar de 1º.4.2024

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0416/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Sivanilde Rodrigues da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853790, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 037267/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0417/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Carlienes da Silva dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28429, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-06, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 036953/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0418/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Noeli Rost Becker, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 29111, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 036912/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0419/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Sandra Lima da Silva, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 845890, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 13 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 036842/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0420/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Alberto Silva Cavalcante, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 956162, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-1, a contar da data de publicação desta portaria, devendo ser reavaliado após o período de 730 dias, conforme o Processo nº 036435/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0421/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação da servidora Francisca Avelina da Silva, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 848770, em razão do seu quadro de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-04, devendo ser reavaliada após o período de 365 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme o Processo nº 035573/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0422/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 62 e 65, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Lucélia Lima dos Santos, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 853078, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 28 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 035526/2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0423/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 004764/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades nesta Prefeitura, da servidora Yanlis Santos Fagundes Marçal, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 29985, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Afastamento do Cônjuge, concedida através da Portaria nº 0550/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6064, de 13 de março de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA****PORTARIA 39/2025 - PRESSEM, 26 de fevereiro de 2025.**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o Artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Waldemar André Johansson Filho, matrícula nº 26254, cargo: Analista/Engenheiro Eletricista, classe C-10 o benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, sem direito a paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 032238/2024.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de fevereiro de 2025

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.035542/2024
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Arthur Phelipe Cândido de Magalhães

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor ARTHUR PHELIPE CÂNDIDO DE MAGALHÃES, matrícula n. 26294, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso I. do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 20/12/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.035203/2024
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Stephany Arraiz Stockhammer

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora STEPHANY ARRAIZ STOCKHAMMER, matrícula n. 846886, Professor, Especialidade: Artes, lotada

na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso II, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 20/12/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.034248/2024
ASSUNTO: Renovação de Horário Especial Servidor
com Dependente PCD
REQUERENTE: Vera Claudia de Souza

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora VERA CLAUDIA DE SOUZA, matrícula n. 958438, Assistente, Especialidade: Assistente Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no artigo 9º, inciso III, Alínea "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 20/12/2024.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.032540/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Ênderson Bruno Rodrigues Vasconce-
los da Silva

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo servidor ÊNDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n. 962661, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: N. 00000.0.029142/2024
ASSUNTO: Licença para Desempenho Classista
REQUERENTE: Lourivaldo Breves da Silva Filho

DECISÃO

[...]

10. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99 e o prazo estabelecido pelo art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, RECONSIDERO A DECISÃO e DEFIRO o pedido de licença para Desempenho de Mandato Classista, referente ao período de 1.3.25 a 30.6.27 ao servidor LOURIVALDO BREVES DA SILVA FILHO, matrícula n. 850276, Analista Municipal, especialidade: Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como fica sem efeito a Decisão acostada ao NUP 9.086217/2025, publicada no DOM 6297, de 21 de fevereiro de 2025.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004666/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Vanusa Silva Fernandes

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VANUSA SILVA FERNANDES, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 28553, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.080622/2025
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
REQUERENTE: Cristiano de Oliveira Crizpim

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar n. 191, de 8 de Março de 2022, DEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA CRIZPIM, Guarda Civil Municipal - Inspetor, matrícula n. 25831, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

[...]

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.036081/2024
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Valdenira Correa Freitas

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres

Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VALDENIRA CORREA FREITAS, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 26874, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO NUP 094479/2025
ASSUNTO: Designa Comissão de PAD

Na Portaria nº 0364/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6297, de 21 de fevereiro de 2025;

Onde se lê: Vanilde Silva Almeida;

Leia-se: Ivanilde Silva Almeida.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 036370/2024
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDOR: Nirley de Sousa Lira

Na Portaria nº 0141/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6277, de 24 de janeiro de 2025;

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
15	30079	Nirley de Sousa Lira	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-4 para B-4	24/09/2024

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
15	30079	Nirley de Sousa Lira	24/09/2013	Assistente - Assistente Administrativo	B-4 para B-5	24/09/2024

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 007698/2024
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
SERVIDORA: Maria Roseneide Rodrigues dos Santos

Na Portaria nº 0346/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6295, de 19 de fevereiro de 2025;

Onde se lê: a contar de 18 de janeiro de 2024;

Leia-se: a contar de 5 de março de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 011182/2023
ASSUNTO: Enquadramento de servidor
SERVIDORA: Kelly Cristiane Gomes de Oliveira Cezário

Na Portaria nº 0028/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6020, de 8 de janeiro de 2024;

Onde se lê: Matrícula nº 30455;

Leia-se: Matrícula nº 130455.

Onde se lê: fica enquadrada na Classe/Referência B-5;

Leia-se: fica enquadrada na Classe/Referência A-5.

Boa Vista - RR, em 26 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 28/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Civil do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizadas pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-		-		-		-	
Total:	-		-		-		-	

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO /2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-
Total:	-				-			
Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO /2025	-	-	-	-	-	-	01	-
Subtotal	-	-	-	-	-	-	01	-
Total:	-				01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 29/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 1039/P, de 10/04/2024, publicado no D.O.M nº 6090, de 22/04/2024 e,

CONSIDERANDO a necessidade de se Implantar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT no HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

CONSIDERANDO que de acordo com o perfil da Unidade Hospitalar, a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT será classificada como TIPO I, conforme descritos nos incisos da Portaria de Consolidação nº 4/2017.

CONSIDERANDO que a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) no Hospital da Criança Santo Antônio deve ser estruturada para promover, coordenar e incentivar a doação de órgãos e tecidos dentro da instituição. Seu principal objetivo é identificar potenciais doadores, sensibilizar familiares, garantir a adequada manutenção hemodinâmica dos doadores e fortalecer a cultura da doação de órgãos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE - CIHDOTT NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

Art. 2º. Esta Comissão terá como atribuições as seguintes:

I - Identificação e Notificação de Potenciais Doadores

- Monitorar pacientes internados com quadros neurológicos graves que possam evoluir para morte encefálica.
- Diagnosticar e confirmar a morte encefálica, conforme a legislação vigente.
- Notificar imediatamente a Central de Transplantes sobre potenciais doadores.

II - Abordagem e Acompanhamento Familiar

- Realizar a abordagem humanizada e ética dos familiares, esclarecendo dúvidas sobre a doação.
- Prestar suporte emocional às famílias durante o processo decisório.

III - Manutenção do Potencial Doador

- Garantir que os cuidados intensivos mantenham a viabilidade dos órgãos a serem doados.
- Trabalhar em conjunto com a equipe médica para estabilizar o paciente até a captação dos órgãos.

IV - Articulação com a Central de Transplantes

- Manter comunicação ativa e ágil com a Central Estadual de Transplantes.
- Assegurar o cumprimento de todos os trâmites legais e administrativos.

V - Capacitação e Educação Permanente

- Promover treinamentos e palestras para capacitar a equipe hospitalar sobre doação de órgãos.
- Sensibilizar os profissionais de saúde para a importância da abordagem adequada e da notificação de possíveis doadores.

VI - Registro e Monitoramento

- Manter registros atualizados sobre os processos de doação realizados no hospital.
- Analisar indicadores e propor melhorias contínuas na atuação da comissão.

Art. 3º Esta Comissão terá como Benefícios:

I - Aumento do número de doações, reduzindo a espera por órgãos e tecidos.

- Maior capacitação dos profissionais de saúde para lidar com casos de morte encefálica e doação de órgãos.
- Melhoria na abordagem familiar, tornando o processo mais humanizado e respeitoso.
- Fortalecimento da cultura da doação de órgãos dentro do hospital e na sociedade.
- Cumprimento dos protocolos legais e éticos de notificação e captação de órgãos.
- Impacto positivo na vida de pacientes que dependem do transplante para sobreviver

Art. 4º O mandato da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) terá duração de dois anos, podendo ser renovado conforme necessidade e avaliação da direção do hospital.

Art. 5º A CIHDOTT será composta pelos membros que serão nomeados por Portaria, designados para um mandato de dois anos, sem remuneração, podendo haver recondução ao final do período.

Art. 6º Esta comissão terá efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2025.

Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 30/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Contrato Organizativo de ação Pública de Ensino-Saúde-COAPES;

Nome	Matrícula	Representante
André Luiz de Souza Cruz	952268	Representação da Superintendência de Atenção Básica - SAB
Giselle Oliveira Barreto Paixão	932282	Representação da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGETS
Marcelo das Chagas Barbosa	953175	Representação da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde -DEAS
Vanessa Oliveira de Brito	25167	Representação do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 2º - Está portaria terá efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 31/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 29/2025-SMSA, cujo objeto é INSTITUIR A COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE - CIHDOTT NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT, do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA;

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	Nº DO CONSELHO DE CLASSE
1	EUGENIO PATRICIO DE OLIVEIRA	04265518346	954398	Médico em Cuidados Paliativos	CRM 2176
2	LAUDINEIA BARROS DA COSTA BOMFIM	83651829391	29671	Enfermeira	COREN 142290
3	LAURO ANDRE INACIO CAVALCANTE	52003213287	29673	Fisioterapeuta	CREFFTO 201211621-F
4	MAIANA CINTHIA GONDIM MARQUES	80826768253	954094	Enfermeira intensivista	COREN 349959
5	MARENY DAMASCENO PEREIRA	32916221204	849005	Médica UTI	CRM 807
6	NEIDE DA SILVA TAVARES	59049413234	130294	Assistente social	CRESS 5382
7	ONADIA DINIZ DE ALMEIDA	71958290220	130525	Assistente administrativo	MATRÍCULA 130525
8	THIAGO SERRAO BRASIL	77873467287	29844	Psicólogo	CRP 20/03899

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008405/2022
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2022-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2022-SMSA, tem por finalidade promover a supressão final de 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) ao instrumento, conforme Parecer Técnico nº 262/2024 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: RP 1.500.1002.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.113.198/0001-10, com endereço na Rua Frei Hilario, nº 370, Campinas, São José/SC, CEP nº 88.101-310, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAMILA ALCANA DIAS, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresente DEFESA, de acordo com o artigo. 87, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando que a empresa FACILITA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA, firmou com a Secretaria Municipal de Saúde o Contrato Administrativo nº 222/2024-SMSA em 15 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 15.798,52 tendo o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura. Ademais o Contrato Administrativo supramencionado tem o objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA DO SAMU BOA VISTA.

Boa Vista - RR, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 006939/2023-SMSA, celebrado entre o Município de Boa Vista-RR e a pessoa jurídica TS COMÉRCIO LTDA - EPP publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6089, em 19 de abril de 24.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2107.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2104.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.600.0000).

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2107.0000, Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.304.0036.2104.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002).
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000).

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do Contrato nº 82-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao Processo nº 36431/2024, cujo objeto é a Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para colheitadeiras da marca Yanmar, que se encontram no período de garantia de fábrica.

Art. 2º – Esta portaria terá seus efeitos contados a

partir da assinatura do contrato.

Nome	Matricula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal	36431/2024
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	960827	Fiscal Substituto	
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 36431/2024-SMAAI.
Espécie: Contrato nº 82-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para colheitadeiras da marca Yanmar, que se encontram no período de garantia de fábrica.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 48.789,36 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio)
Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: Mendonça e Oliveira Ltda – CNPJ: 22.895.064/0001-30.
Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI), torna público a divulgação do resultado final da Primeira Etapa, referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6262, de 03 de janeiro de 2025, e retificado por meio do Diário Oficial do Município nº 66287, de 07 de fevereiro de 2025, para conhecimento das associações de agricultores familiares, dos agricultores familiares e das comunidades indígenas de Boa Vista/RR interessados em participar do Programa Pro-Cal 2025, consoante com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

1. COMUNIDADES INDÍGENAS				
ORDEM	COMUNIDADE INDÍGENA	COORDENADOR	CPF COORDENADOR	RESULTADO
01	AAKAN	PEDRO HENRIQUE RAPOSO	656.***.***-87	CLASSIFICADA
02	BOM JESUS	GECILDO DA SILVA	778.***.***-91	CLASSIFICADA
03	CAMPO ALEGRE	MARISTER DA SILVA PEREIRA E SILVA	660.***.***-04	CLASSIFICADA
04	DARÔRA	JECKCINEI SILVA MOTA	918.***.***-68	CLASSIFICADA
05	ILHA	LINDALVA MORAIS	590.***.***-72	CLASSIFICADA
06	LAGO GRANDE	JOSÉ JUNIOR GOMES	727.***.***-20	CLASSIFICADA
07	MAUIXI	ALEXANDRE DA SILVA	998.***.***15	CLASSIFICADA
08	MILHO	JULIO VIEIRA	701.***.***-24	CLASSIFICADA
09	MORCEGO	JANDER EVARISTO DA SILVA	756.***.***-49	CLASSIFICADA
10	REINO DE DEUS	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	231.***.***-53	CLASSIFICADA
11	SÃO MARCOS	CLEIDSON PEREIRA CONSTANTINO	660.***.***-34	CLASSIFICADA
12	SERRA DA MOÇA	ALEXSANDRO CARLOS DAS CHAGAS	518.***.***-87	CLASSIFICADA
13	SERRA DO TRUARU	SAMUEL ALEIXO BRITO	018.***.***-47	CLASSIFICADA
14	TRES IRMÃOS	VALDINO PACHECO	000.***.***-71	CLASSIFICADA
15	TRUARU DA CABECEIRA	ALCEMIR DUARTE LIMA	031.***.***-16	CLASSIFICADA
16	VISTA ALEGRE	ALCINESIO CHAGAS DE LIMA	446.***.***-00	CLASSIFICADA
17	VISTA NOVA	ATENISON DE SOUZA OLIVEIRA	474.***.***-34	CLASSIFICADA
18	GRUPO AURORA DO CAMPO	FÁBIO MARQUES AGUIAR	998.***.***-20	CLASSIFICADO

2. CLASSIFICAÇÃO DE NÃO INDÍGENAS E ASSOCIAÇÕES

ORDEM	NOME	CPF/CNPJ	RESULTADO
1	ANTONIA ELIZANGELA FERREIRA DO VALE	510.***.***-91	CLASSIFICADA
2	ANTONIA DA SILVA MOURÃO	455.***.***-00	CLASSIFICADA
3	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	572.***.***-53	CLASSIFICADO
4	ANTONIO CESAR DE A. LOPES	383.***.***-00	CLASSIFICADO
5	ANTONIO DANIEL DE PAULA	671.***.***-72	CLASSIFICADO
6	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	348.***.***-04	CLASSIFICADO
7	ANTONIO SAMUEL MATTE BATISTA	014.***.***-98	CLASSIFICADO
8	ABERLON SALES LOPES	509.***.***-34	CLASSIFICADO
9	ADRIEL DA SILVA SOARES	803.***.***-15	CLASSIFICADO
10	ANDRELINA DE OLIVEIRA FERREIRA	230.***.***-72	CLASSIFICADA
11	ALZIRO COELHO DOS REIS	472.***.***-49	CLASSIFICADO
12	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	342.***.***-91	CLASSIFICADO
13	ANTONIO CALISTO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	197.***.***-04	CLASSIFICADO
14	ANETE DE SOUZA RODRIGUES	446.***.***-49	CLASSIFICADA
15	ANA CARLA TAVARES E. MALAGUTTI	061.***.***-38	CLASSIFICADA
16	ALEX ARAÚJO SANTOS	008.***.***-18	CLASSIFICADO
17	ASSÉLIA PIO ARAÚJO	662.***.***-87	CLASSIFICADA
18	ALDETTE DA SILVA MORAM	323.***.***-20	CLASSIFICADA
19	ANA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA	022.***.***-54	CLASSIFICADA
20	ALBECI GOMES DE SOUSA	526.***.***-91	CLASSIFICADA
21	ARES APARECIDA BATISTA DIAS	578.***.***-34	CLASSIFICADA
22	ADRIANA SUELLEN DE S. MAGALHÃES ALMEIDA	838.***.***-68	CLASSIFICADA
23	AFONSO MARCHÃO DE CARVALHO	242.***.***-20	CLASSIFICADO
24	AFONSO ROMODA	670.***.***-20	CLASSIFICADO
25	ANA MARIA DOS SANTOS MAIA	025.***.***-45	CLASSIFICADA
26	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POLO I – PA NOVA AMAZÔNIA - ELIFAS	07.246.041/0001-01	CLASSIFICADA
27	CRISCILA PAULA DE A. NASCIMENTO	710.***.***-59	CLASSIFICADA
28	CELIVANE MENDES DA SILVA	611.***.***-97	CLASSIFICADA
29	CRISTIANO BERTOL MARTINS	001.***.***-05	CLASSIFICADO
30	CRISTIANO BALBINO	016.***.***-00	CLASSIFICADO
31	CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN	895.***.***-00	CLASSIFICADA
32	CLEANES BARROS SOUSA MACEDO	842.***.***-20	CLASSIFICADA
33	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	729.***.***-44	CLASSIFICADA
34	CLODOMIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	074.***.***-53	CLASSIFICADO
35	CHARLES DA SILVA GUIMARÃES VALE	853.***.***-00	CLASSIFICADO
36	CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA	226.***.***-59	CLASSIFICADA
37	DIOGO DE OLIVEIRA LOPES	939.***.***-72	CLASSIFICADO
38	DEUZIANE MOTA PEIXOTO LOPES	708.***.***-53	CLASSIFICADA
39	DEUSDETH SALUSTIANO DA SILVA NETO	614.***.***-53	CLASSIFICADO
40	DEROCI BRITO ARAÚJO	322.***.***-72	CLASSIFICADO
41	DEUZARINA GONÇALVES DA SILVA BARROSO	187.***.***-20	CLASSIFICADA
42	ECILENE DE SOUZA	028.***.***-83	CLASSIFICADA
43	ELY LIMA DE SOUZA	382.***.***-91	CLASSIFICADO
44	ELIANE KORINIVSKI	307.***.***-07	CLASSIFICADA
45	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN	033.***.***-80	CLASSIFICADO
46	EDILEUZA COSTA FERNANDES	225.***.***-00	CLASSIFICADA
47	EDNA DE SOUSA RODRIGUES FIGUEIRA	447.***.***-00	CLASSIFICADA
48	EDNA ARAÚJO FERREIRA	750.***.***-72	CLASSIFICADA
49	EDNEIA GOMES DA SILVA	007.***.***-04	CLASSIFICADA
50	ELOANE ALZIER RAMOS	013.***.***.02	CLASSIFICADA
51	EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA	446.***.***-68	CLASSIFICADA
52	ENEIDE PEREIRA DE MATOS	112.257.422-34	CLASSIFICADA

53	FERNANDO PALUDO	013.***.***-56	CLASSIFICADO
54	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	418.***.***72	CLASSIFICADO
55	FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO	509.***.***-15	CLASSIFICADO
56	FRANCIVÂNIA LEOCÁDIO DA SILVA	509.***.***-20	CLASSIFICADA
57	FRANCISCA RODRIGUES	797.***.***-87	CLASSIFICADA
58	FLÁVIA LOPES SÁBIO	359.***.***-55	CLASSIFICADA
59	FRANCISCO GOMES DA COSTA	225.***.***-00	CLASSIFICADO
60	FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA	046.***.***-34	CLASSIFICADO
61	FRANCISCO EDVAN F. BARROS	511.***.***-91	CLASSIFICADO
62	FRANCIVALDO DA SILVA PINTO	616.***.***-91	CLASSIFICADO
63	FRANCISCA LOMAS NASCIMENTO CORDEIRO	336.***.***-68	CLASSIFICADA
64	GEORGE DE MACEDO NUNES	951.***.***-34	CLASSIFICADO
65	GENIRA BORGES BERTOL	538.***.***-91	CLASSIFICADA
66	HELENA RODRIGUES DE SOUZA	723.***.***-72	CLASSIFICADA
67	IRISFRAN MEDRADA BRAGA	668.***.***-91	CLASSIFICADO
68	ILDEANE VIEIRA LOPES	922.***.***-34	CLASSIFICADA
69	ILDETE VIEIRA LOPES	850.***.***-49	CLASSIFICADA
70	IZIS NASCIMENTO DUARTE	323.***.***-87	CLASSIFICADA
71	IANE RODRIGUES CARDOSO	984.***.***-72	CLASSIFICADA
72	ISAUQUE DEMÉTRIO DA SILVA	958.***.***-34	CLASSIFICADO
73	ISABELLA COUTINHO COSTA	820.***.***-53	CLASSIFICADA
74	JAIR DA CONCEIÇÃO SOBRINHO	164.***.***-00	CLASSIFICADO
75	JOAQUIM TOMAZ ABREU	437.***.***-15	CLASSIFICADO
76	JOSÉ MARIO SOUSA SILVA	270.***.***-87	CLASSIFICADO
77	JOSÉ IVAN ALVES	269.***.***-34	CLASSIFICADO
78	JAMES DE OLIVEIRA LIMA	953.***.***-87	CLASSIFICADO
79	JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA	199.***.***-00	CLASSIFICADO
80	JOÃO DE DEUS DA CRUZ DOS SANTOS	432.***.***-49	CLASSIFICADO
81	JOÃO MOREIRA DA SILVA	155.***.***-91	CLASSIFICADO
82	JOSIENE DE QUEIROZ SOUSA	726.***.***-34	CLASSIFICADA
83	JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA	511.***.***-68	CLASSIFICADO
84	JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	446.***.***-00	CLASSIFICADO
85	JUCENY DE OLIVEIRA SILVA	344.***.***-72	CLASSIFICADA
86	JOSIMAR COSTA ARAÚJO	530.***.***-15	CLASSIFICADO
87	JOAQUIM BRITO DO NASCIMENTO NETO	161.***.***-91	CLASSIFICADA
88	JOZEAN SILVA PERES	967.***.***-04	CLASSIFICADO
89	JOSIEANE DA SILVA DE OLIVEIRA	826.***.***-20	CLASSIFICADA
90	JOMARA LEITE ARAÚJO SILVA	014.***.***-09	CLASSIFICADA
91	JUCINEIDE DA SILVA	068.***.***-68	CLASSIFICADA
92	JUCELINO JOSÉ DE MELO	009.***.***-57	CLASSIFICADO
93	JULIO CEZAR MELO DA SILVA	447.***.***-68	CLASSIFICADO
94	LAUDIVAN DAVID MARTINS	301.***.***-87	CLASSIFICADO
95	LAURENILZA BARBOSA MEDEIROS	031.***.***-60	CLASSIFICADA
96	LAURENIR DE OLIVEIRA LIMA	868.***.***-53	CLASSIFICADA
97	LINDALVA LOPES DA SILVA	149.***.***-91	CLASSIFICADA
98	LIDUINA GOMES SOUZA	367.***.***-20	CLASSIFICADA
99	LILIANE SILVA CORRÊA	953.***.***-63	CLASSIFICADA
100	LOURINALDO AROUCHE LOPES	793.***.***-72	CLASSIFICADO
101	LUCIA COELHO DE LUCENA	034.***.***-34	CLASSIFICADA
102	LUCEMIR PEREIRA GOMES	053.***.***-58	CLASSIFICADO
103	LUSIMAR GUIMARÃES VALE	446.***.***-72	CLASSIFICADA
104	LUZIA ROSA DOS SANTOS	713.***.***-34	CLASSIFICADA
105	LUANA TAIS SULZBACHER ANDRES	032.***.***-93	CLASSIFICADA
106	LUCAS ARAÚJO MARTINS	020.***.***-46	CLASSIFICADO
107	MARIA ANTONIA BARBOSA SILVA	919.***.***-00	CLASSIFICADA
108	MARGARETE HOBOLD OLIVEIRA	703.***.***-97	CLASSIFICADA

109	MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS	828.***.***-49	CLASSIFICADA
110	MARIA MARTINHO TORRES	382.***.***-87	CLASSIFICADA
111	MARIA DE JESUS ARAUJO DE SOUZA	336.***.***87	CLASSIFICADA
112	MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS	407.***.***-25	CLASSIFICADA
113	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	225.***.***-68	CLASSIFICADA
114	MARIA AMÉLIA DOS SANTOS	368.***.***-68	CLASSIFICADA
115	MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE OLIVEIRA	329.***.***-68	CLASSIFICADA
116	MARIA GERACINDA DE CIRQUEIRA	112.***.***-15	CLASSIFICADA
117	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES	292.***.***-15	CLASSIFICADA
118	MARIA AMÉLIA DE SOUSA SILVA	273.***.***-91	CLASSIFICADA
119	MARIA MADALENA GAMA DO AMARAL	457.***.***-91	CLASSIFICADA
120	MARIA JOSILENE RODRIGUES	743.***.***-49	CLASSIFICADA
121	MARIO MACIEL DE FREITAS	224.***.***-20	CLASSIFICADO
122	MARTA ROSIEANE GONÇALVES DOS SANTOS	509.***.***-87	CLASSIFICADA
123	MARCELO PEREIRA PINHO	947.***.***-15	CLASSIFICADO
124	MARIZA CRISTINA PENSO	663.***.***-53	CLASSIFICADA
125	MARIANGELA PATRICIO DA SILVA	686.***.***-49	CLASSIFICADA
126	MARCIA DA SILVA BARROSO	815.***.***-53	CLASSIFICADA
127	MARCIA MARIA LOMAS DO NASCIMENTO	474.***.***-68	CLASSIFICADA
128	MARCO ANTONIO MACIEL DE MELO JUNIOR	509.***.***-10	CLASSIFICADO
129	MARITON TEIXEIRA DE NEGREIROS	879.***.***-20	CLASSIFICADO
130	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	199.***.***-15	CLASSIFICADO
131	MIRIAM DEMÉTRIO DA SILVA	051.***.***-84	CLASSIFICADA
132	MIRIAM MOREIRA DA SILVA	710.***.***-68	CLASSIFICADA
133	MILTON LIMA DE NEGREIROS	104.***.***-78	CLASSIFICADO
134	NILTON SILVA MARTINS	325.***.***-00	CLASSIFICADO
135	NUBIA LOPES DE FREITAS	286.***.***.87	CLASSIFICADA
136	ONILDO LYRA DOS SANTOS	164.***.***-91	CLASSIFICADO
137	PATRICIA LAURINDO ALMEIDA DE SOUZA	000.***.***-80	CLASSIFICADA
138	PAULO MIGUEL MARCHIORO	620.***.***-53	CLASSIFICADO
139	PAULO CEZAR BACELAR OLIVEIRA	341.***.***-00	CLASSIFICADO
140	PEDRO CARMARGO NETO	025.***.***-74	CLASSIFICADO
141	RAIMUNDA ALVES RAMOS	231.***.***-00	CLASSIFICADA
142	REGIRENE SOUZA MIRANDA	673.***.***-72	CLASSIFICADA
143	RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA CANDIDO	511.***.***-59	CLASSIFICADO
144	ROOT CLAY SILVA DE SOUZA	997.***.***-04	CLASSIFICADA
145	ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	446.***.***-34	CLASSIFICADA
146	ROSELANE ANDRADE DA SILVA	747.***.***-68	CLASSIFICADA
147	ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO	297.***.***-34	CLASSIFICADA
148	SAILE PRISS SALUSTIANO RODRIGUES	029.***.***-76	CLASSIFICADA
149	SEBASTIÃO ARI DOS SANTOS	374.***.***-15	CLASSIFICADO
150	SILVANA PEREIRA LOBATO	783.***.***-68	CLASSIFICADA
151	SILVIA CRISTINA NUNES RAMOS	383.824.882-91	CLASSIFICADA
152	SILVIO NORONHA ARAUJO	229.***.***-20	CLASSIFICADO
153	SIZINO DIAS	150.***.***-00	CLASSIFICADO
154	TAINAN MAGALHÃES NASCIMENTO	009.***.***-40	CLASSIFICADO
155	TELMA FERNANDES BASTOS	815.***.***-20	CLASSIFICADA
156	TILCIA KELEN SANTOS ARAÚJO	762.***.***-68	CLASSIFICADA
157	VAGNE MORAIS ALENCAR	605.***.***-91	CLASSIFICADO
158	VALDERI DE LIMA ARAUJO	558.***.***-82	CLASSIFICADO
159	VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA	644.***.***-97	CLASSIFICADA
160	VALTER DE ALMEIDA FALCÃO	333.***.***-53	CLASSIFICADO
161	VICENTE MARIA DA CONCEIÇÃO	060.***.***-06	CLASSIFICADO
162	WELGLYSON KENALTY ALVES FEITOSA	004.***.***-57	CLASSIFICADO
163	WESLEY DE MORAIS ROMODA	012.***.***-41	CLASSIFICADO

3. AGRICULTORES DESCLASSIFICADOS				
ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL
01	ANNABELLY MONTEIRO PENA	000.***.***-52	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.4
02	ANA CRISTINA ARAÚJO RAYOL	368.***.***-72	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
03	ANDRE BERTOL MARTINS	007.***.***-85	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
04	ANDRESSA LEOPOLDINA ARAUJO PAIXAO	741.***.***-91	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
05	ANGELA MARIA MACHADO VIDAL	382.***.***-34	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRA D
06	ALDEMIR ALVES CORDEIRO DA SILVA	884.***.***-15	DESCLASSIFICADO	DESISTENTE
07	ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA	383.***.***-91	DESCLASSIFICADA	ITEM 7.1 - LETRA A
08	ANTONIO OZEAS SANTOS DE SOUSA	382.***.***-68	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRA D
09	DÉBORA DE SOUSA DEMETRIO	023.***.***-06	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.4 E 7.1 – LETRA D
10	EDVALDO MARQUES DA SILVA	332.***.***-25	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
11	ELANE BATISTA PAIXÃO	777.***.***-72	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
12	ESTELITA CARDOSO PRIMO	323.***.***-63	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
13	FRANCISCA REGINA BARROS MAGALHÃES	696.***.***-87	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
14	FRANCISCA DAS CHAGAS DE A. WANDERLEY	511.***.***-49	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.3.4
15	FRANCISCO LINHARES NASCIMENTO	040.***.***-20	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
16	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA	201.***.***-68	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.4 E 7.1 – LETRA D
17	FELIPE DE SOUSA ARRUDA	279.***.***-91	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.3.4
18	GUILHERME AVELINO DE SOUSA	063.***.***-06	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4
19	IVETE DIAS MACIEL	130.***.***-72	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
20	JURACY FRANÇA LOPES	796.***.***-15	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
21	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	453.***.***-30	DESCLASSIFICADO	DESISTENTE
22	JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE	225.***.***-53	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.4 E 7.1 – LETRA D
23	KALINE RIBEIRO PEREIRA PRADO	664.***.***-49	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRA D
24	LUIS MIGUEL FARIAS MARTINS	089.***.***-06	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4, 4.4 E 7.1 – LETRAS B, C, D
25	MANOEL LUIS DA SILVA	382.***.***-87	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRAS C, D
26	MARIA DO SOCORRO MENDES PEREIRA	324.***.***-44	DESCLASSIFICADA	ITEM 7.1 – LETRA C, D
27	MARIA JOANA BARBOSA DE FREITAS	291.***.***-00	DESCLASSIFICADA	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRA D
28	MARCIO GLEYSON DE ALMEIDA VIANA	754.***.***-20	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA C
29	NELSON DOMINGOS PALUDO	902.***.***-64	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRAS A, D
30	PAULO HENRIQUE A. BENEDETTI	004.***.***-28	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 - LETRAS A, B, D
31	PEDRO ROMODA JUNIOR	012.***.***-70	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4
32	RAIMUNDO PIMENTA DE OLIVEIRA	737.***.***-72	DESCLASSIFICADO	ITEM 4.4
33	ROBERTO BERTOL MARTINS	955.***.***-20	DESCLASSIFICADO	ITEM 7.1 – LETRA D
34	ROSA DE LIMA	580.***.***-91	DESCLASSIFICADA	DESISTENTE
35	ROSILÉIA HENRIQUE DA SILVA	887.***.***-20	DESCLASSIFICADA	ITEM 4.4
36	VLADEMIR ARAUJO DE LIMA	241.***.***-04	DESCLASSIFICADO	ITENS 4.3.4 E 7.1 – LETRA D

Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2025

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5094 / 2022 / SPMA.
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269 / 2022 / SPMA
O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 269/2022/SPMA, por 12 (doze) meses, compreendido entre o período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 452 0059 2.302, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SONNE DA AMAZONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 031364/2023/SMST.
Espécie: Termo Apostilamento ao Contrato nº. 001/2024/SMST.
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 001-SMST/CAPP/2024, para reajustar o valor mensal do aluguel em 6,73% (Seis virgula setenta e três por cento), referente ao Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M), a partir de janeiro de 2025, conforme disposto

no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e item 16 do Termo de Referência;

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 47-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, GRUPOS 3 e 4 e ITENS 67 e 68, foi a favor da empresa NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ. 52.925.203/0001-92 sendo pelo valor total de R\$ 604.530,00(seiscentos e quatro mil e quinhentos e trinta reais)., válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 48-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, ITENS 63,64,65 e 66, foi a favor da empresa BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ. 50.892.186/0001, sendo pelo valor total de R\$76.440,00(setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 49-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, ITENS 55,56 e 70, foi a favor da empresa RS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ. 16.799.920/0001-51sendo pelo valor total de R\$ 248.274,20(duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 50-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, ITENS 59 e 60, foi a favor da empresa BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ. 30.824.284/0001-00 sendo pelo valor total de R\$ 47.960,00(quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 51 -SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, GRUPOS 5 e 6, foi a favor da empresa AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ. 52.925.203/0001-92 sendo pelo valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 52-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços regis-

trados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, GRUPOS 1 e 2, foi a favor da empresa RB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ. 04.633.615/0001-06 sendo pelo valor total de R\$ 463.520,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 53-SMPE/SAL/COP/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90024/2024
Processo nº: 006617/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 006617/2024 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 4.000 (quatro mil) kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, ITEM 69, foi a favor da empresa LUCAS O. SANTOS LTDA, CNPJ. 51.643.485/0001-72sendo pelo valor total de R\$43.528,38(quarenta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.

Boa Vista, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 48/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 3 de março de 2025, na forma abaixo indicada.

Nome: Maria Solange Alencar de Almeida
Cargo: Assistente
Matrícula: 560
Órgão Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Cargo ocupado: Técnica de Assessoramento – TJ/FC – 6

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.
Responsabilidade do Ônus: Tribunal de Justiça de Roraima

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 49/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as empregadas públicas abaixo relacionada, como Fiscais do Contrato Administrativo 87-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025 referente ao Processo nº 002448/2025 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de 02(duas) unidades consumidoras EMHUR localizadas na Av. Getúlio Vargas nº 5105 – Centro e Terminal José Campanha Wanderley na Rua Barreto Leite nº 233 - Centro.

Shirle Pereira Costa – matrícula 549 - Titular
Erlana Pereira Lopes – matrícula 516 - Substituta

ART. 2º - Designar o empregado público Eduardo Henrique da Silva Marques matrícula nº 834 – como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 50/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o empregado público abaixo relacionado, como Fiscal do Contrato Administrativo 88-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025 referente ao Processo nº 002533/2025 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de 3(três) Licença de Uso de Software, da ferramenta para elaboração de pesquisa de preços praticados pelo setor público, dando subsídio para a Diretoria de Planejamento Administrativo e Financeiro e a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no levantamento de preços de mercado nos processos da EMHUR.

William Rock de Souza Barros – matrícula 545

ART. 2º - Designar o empregado público Eduardo Henrique da Silva Marques matrícula nº 834 – como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 068/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de detector de metais, para atender o evento Carnaval da cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005772/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 069/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de portaria e bombeiro civil, para atender o evento Carnaval da cidade – Boa Vista 2025, conforme Processo nº 005774/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 070/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as diversas atividades desenvolvidas por esta Fundação durante o mês de fevereiro, incluindo a realização do evento Carnaval 2025, no qual

haverá aplicação de pessoal, material e desenvolvimento de atividades profissionais para execução do projeto, durante o final de semana, feriado e pontos facultativos, portanto, estabeleço suspenso o funcionamento das atividades desta Fundação nos dias 06 e 07 de março de 2025, retornando suas atividades no dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 071/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Néria Gardênia Pontes Benício, matrícula 251 – Assistente - Administrativo, que seriam usufruídas no período de 19/02/2025 à 28/02/2025, as quais serão usufruídas no período de 22/04/2025 à 01/05/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 072/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias ao servidor Elenilton Carvalho Machado, matrícula: 2480, cargo: Assistente C 15, lotada na Superintendência de Cultura do Quadro de Pessoas desta Fundação, referente ao exercício de 2011/2012, 30 (trinta) dias, no período de 03/03/2025 à 01/04/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
27 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2025 – FETEC, celebrado em 25.02.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028963/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004944/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90005/2024 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004944/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas treliçadas 100% em alumínio, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº029828/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004938/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90006/2024 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 238.440,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004938/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializa-

da na prestação de serviços de locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028963/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004935/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90005/2024 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004935/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de camarim climatizado, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028595/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004921/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90004/2024 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 70.560,00 (setenta mil e quinhentos e sessenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004921/2025 – FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº14.133/2021.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de iluminação cênica, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028903/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004927/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90007/2024 – CPL/FETEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 255.850,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade –

13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004927/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 011/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de led, com o fornecimento do material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender ao carnaval da cidade Boa Vista 2025, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº033520/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004919/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90011/2024 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004919/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DW Comércio e Serviços LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de painel de led, com o fornecimento do material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender ao carnaval da cidade Boa Vista 2025, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 033520/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004915/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90011/2024 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004915/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fun-

damento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2025 – FETEC, celebrado em 27.02.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de camarim climatizado, para atender ao evento carnaval da cidade Boa Vista 2025, de acordo com necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028595/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004875/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90004/2024 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004875/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2025 – FETEC, celebrado em 27.02.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento (Boa Vista Locação de Estruturas).

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de arquibancada e lona, com o fornecimento do material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender ao carnaval da cidade Boa Vista 2025, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº028900/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004917/2025 - FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90012/2024 – CPL/FETEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004917/2025 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2025 – FETEC, celebrado em 27.02.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de barricada e tenda estilo galpão, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender ao evento carnaval da cidade Boa Vista 2025, de acordo com necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº033517/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004877/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90013/2024 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 259.720,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004877/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2025 – FETEC, celebrado em 27.02.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de piso de alumínio sem cobertura, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender ao evento carnaval da cidade Boa Vista 2025, de acordo com necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº029816/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004895/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90010/2024 – CPL/FETEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004895/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2025 – FETEC, celebrado em 26.02.2025.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, atra-

vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de octanorm stand, para atender ao carnaval da cidade Boa Vista 2025, conforme as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº029816/2024 – CPL/FETEC, processo administrativo digital nº. 004901/2025 – FETEC/SUPEC, decorrente do pregão eletrônico nº90010/2024 – CPL/FETEC.

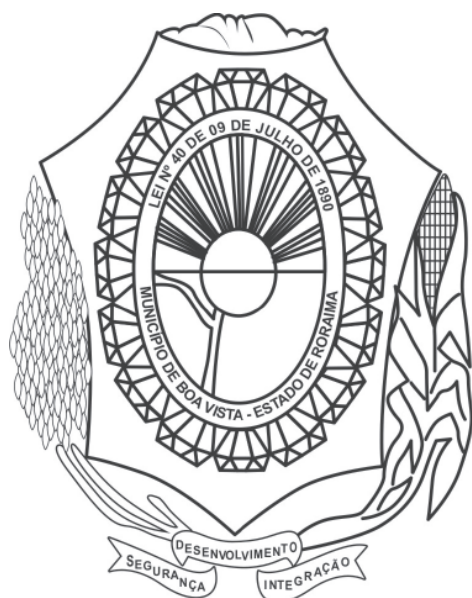
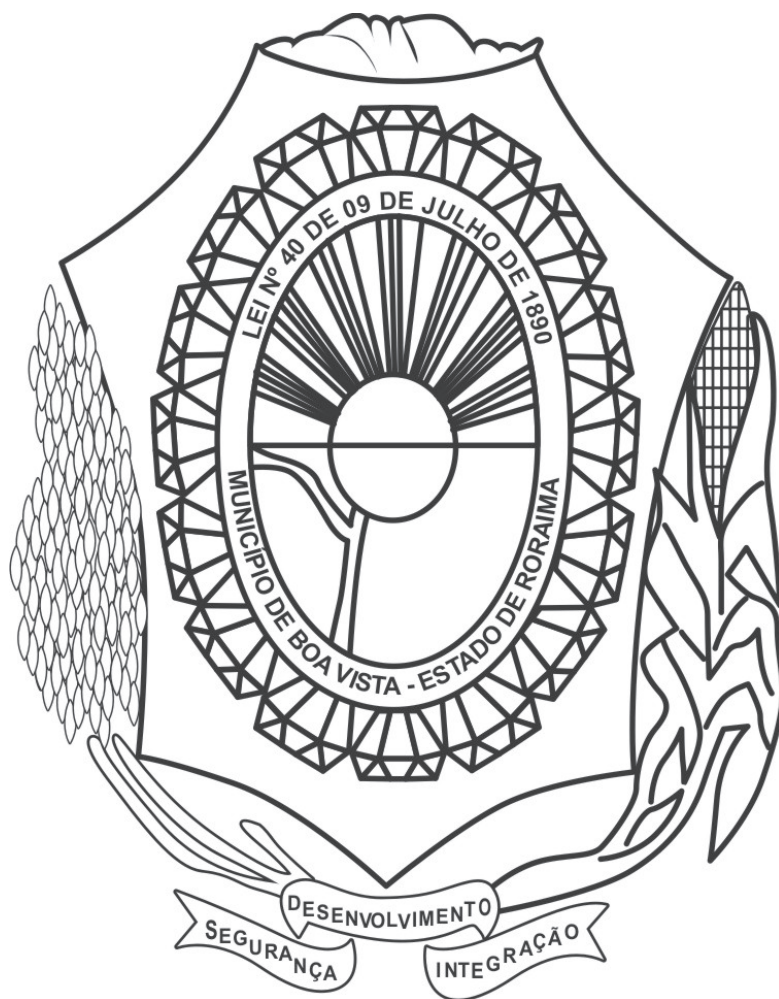
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 004901/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de fevereiro de 2025 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.